

Lei nº 2249, de 21 de novembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
06.181.0021.2096 Manutenção das Câmeras de Monitoramento
4.4.9.0.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente R\$ 11.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E INTERIOR
15.451.0058.2021 Manutenção da Infraestrutura Urbana
3.3.9.0.40.00.000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
(787) R\$ 11.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças